

Decreto nº. 4.766, de 6 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído, para mandato bienal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cuja nova composição far-se-á, na seguinte conformidade:

I - Representante da área da Educação:

Titular: Laura Emile Rezende Colla; Suplente: Daiane de Fátima Venteu.

II - Representante da área da Saúde:

Titular: Pamela Casado Aguiar; Suplente: Ana Carolina Lucente Bueno.

III - Representante da área de Assistência Social:

Titular: Sonia Regina Bergamo Lampa; Suplente: Eliana Maria Ianilli.

IV - Representante da área de Finanças:

Titular: Antonio Aparecido Ferreira Frasão; Suplente: Valéria Cristina Nascimento da Silva.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto









V - Representante da área de Esporte:

Titular: João Fellippi Monteiro Batista; Suplente: João Paulo Canalli da Silva.

VI - Representante da área da Cultura:

Titular: Aparecida de Lourdes Alves Constâncio;

Suplente: Thiago Colatrelli Nunes.

VII - Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede no município:

a) Titular: Sueli Aparecida Garatini Lozano; Suplente: Robson Lozano.

b) Titular: Robson Alexandre Chiminelli; Suplente: Emerson Luiz Sprone.

c) Titular: Erick Pavanelli; Suplente: Cleide Maria Tissei.

d) Titular: Luiza Helena M. Garrido Barbosa; Suplente: Meri Elen Menegasso Perassoli.

e) Titular: Sandra Aparecida Neves Scatolin; Suplente: Aparecida Sonia Maria Bazzon de Paiva.

f) Titular: Natalina Colatrelli; Suplente: Fernanda Ribeiro de Souza Lopes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de janeiro de 2024.

lar Renondin

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP Telefone: (16) 3244 3113 gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



Monte Alto, 6 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Maria Helena Aguiar Rettondun^a

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

> José Henrique Frascá Junior Secretário dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin Encarregada de Secretaria

